



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

- Conselho Municipal de Educação
  - Conselho Municipal de Meio Ambiente
  - Conselho Municipal de Párvulos, Assuntos Rurais e de Defesa do Meio Ambiente
  - Conselho Municipal de Turismo, Turismo e Esportes
  - Conselho Municipal de Assistência Social
  - Conselho Municipal de Assuntos Humanos - Cidadania
  - Conselho Municipal de Cultura e Memória Municipal
  - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - Câmara
  - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
  - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
  - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- 27/06/2022 *Quivara*

### PROJETO DE LEI

**Ementa:** “Dispõe sobre a instalação de célula de segurança para garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo.”

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba  
  
Protocolo Geral nº 4793/2022  
Data: 24/06/2022 Horário: 14:51  
LEG - PLO 101/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica obrigada a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem coleta de lixo no âmbito do Município.

§ 1º Entende-se como célula de segurança a cabine suplementar acoplada na parte traseira do caminhão utilizada para transportar os garis.

§ 2º A célula de segurança terá formato contido no Anexo e deverá passar pelos devidos controles que comprovem sua legalidade e real segurança dos garis.

Art.2º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º Ato do poder Público regulamentará esta Lei.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Art.4º Esta Lei entra em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de junho de 2022

Vereador Professor Felipe Guimarães



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem parte da coleta de lixo. O artigo 235 do Código Brasileiro de Trânsito proíbe a condução de pessoas na parte externa de veículos, portanto, os garis estão em situação ilegal.

Os trabalhadores precisam de segurança durante o seu deslocamento na execução do seu trabalho, desta forma se faz necessário a instalação de uma célula de segurança, que promoverá mais qualidade, saúde e segurança.